



1º Ofício de Notas
PARNAMIRIM - RN

Airene José Amaral de Paiva - Notário e Registrador Interino

Rua: Sargento Noberto Marques, 149
Centro - Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325

CNPJ: 57.697.244/0001-92
contato@1oficioparnamirim.com.br
www.1oficioparnamirim.com.br

Airene José Amaral de Paiva, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F. 70234540478

Certifica que este título foi prenotado em 02/06/2025 sob o número 270811 registrado em 02/06/2025, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO
Nr. Selo: RN202500953150059357ZME

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0065777-15

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202500953150059356HUO

AV- 13 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0065777-15



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500953150059066UEP

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Emolumentos

FDJ	R\$	2.488,40
FRMP	R\$	679,65
FCRCPN	R\$	161,73
ISS	R\$	226,56
PGE	R\$	124,42
	R\$	0,82

Total

R\$ 3.681,58

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 02 de junho de 2025

Oficial

Um **Terreno Próprio**, designado pelo **Lote 16** (dezesseis), da **Quadra F**, situado à VP-02, lado ímpar, distando 35,17m da VL-10, de formato irregular, integrante do loteamento denominado "**Parque Belo**", originado da quadra QR-08, no empreendimento denominado "Cidade Verde", no bairro de Nova Parnamirim (antigo bairro Parque dos Eucaliptos), zona de expansão urbana deste Município, medindo **321,12m²** (trezentos e vinte um metros e doze decímetros quadrados) de superfície, limitando-se, ao **Norte**, com lote 15, com 10,00m; ao **Sul**, com VP-02, com 10,24m; ao **Leste**, com lote 18, com 33,22m; ao **Oeste**, com lote 14, com 31,00m.

Proprietária:

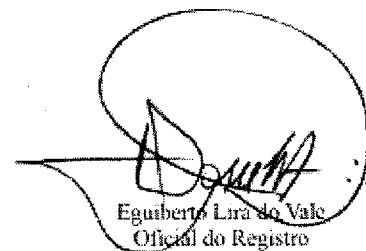
VIVERDE EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede e foro jurídico em Natal, Capital deste Estado, à Rua Paulo Barros de Góes, nº 1840, Sala 1604 - Edifício Miguel Seabra Fagundes, bairro Lagoa Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.023.583/0001-00, representada por seus administradores, o Sr. **Edson Matias de Souza**, (CPF/MF nº 041.496.104-87 e C.I. nº 161.779-SSP/RN), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Chaves, nº 2.000, Aptº 401, bairro Lagoa Nova, Natal, Capital deste Estado; e, o Sr. **Luiz Cláudio Brandão Soares**, (CPF/MF nº 626.592.864-34 e C.I. nº 845.001-SSP/RN), brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Natal, Capital deste Estado; e, neste ato representada por seus bastantes procuradores o Sr. **André Matias Alves**, (CPF/MF nº 565.777.294-68 e C.I. Nº 769.295-SSP/RN), brasileiro, casado, empresário; o Sr. **Daniel Fernandes Matias**, (CPF/MF nº 050.453.684-27 e C.I. nº 2.116.181-SSP/RN), brasileiro, casado, empresário, como representantes do administrador **Edson Matias de Souza**; a Sra. **Stephanie Brandão Soares**, (CPF/MF nº 655.303.494-04 e RG nº 1.298.033-SSP/RN), brasileira, casada, advogada; e, a Sra. **Adriana Provenzano**, (CPF/MF nº 752.003.334-15 e C.I. nº 1.395.205-SSP/RN), brasileira, solteira, administradora; como representantes do administrador **Luiz Cláudio Brandão Soares**; todos com endereço comercial à Rua Paulo Barros de Góes, nº 1840, 16º, 18º, 19º andar, Edifício Miguel Seabra Fagundes, no bairro de Lagoa Nova, em Natal, Capital deste Estado; a quem confere poderes exclusivos para representarem a Outorgada sempre em conjunto de 02 (dois), da seguinte forma: **I)** as procuradoras: **Stephanie Brandão Soares e/ou Adriana Provenzano** representarão o administrador **Luiz Cláudio Brandão Soares** para assinar em conjunto com o administrador Edson Matias de Souza e/ou seus representantes André Matias Alves e/ou Daniel Fernandes Matias. **II)** os procuradores: **André Matias Alves e/ou Daniel Fernandes Matias** representarão o administrador **Edson Matias de Souza** para assinar em conjunto com o administrador Luiz Cláudio Brandão Soares e/ou seus representantes Stephanie Brandão Soares e/ou Adriana Provenzano; nos termos da Procuração Pública, lavrada nas Notas do 7º Ofício de Natal/RN, no Livro nº 328, às fls. 040 à 041v, em data de 09 de janeiro de 2013.

Título Aquisitivo:

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pela proprietária do seguinte modo: **a)** inicialmente, ainda sob a razão social de Cidade Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda., um terreno próprio, em maior porção, medindo 812.557,00m² de superfície, integrante do loteamento "Boa Esperança", zona de expansão urbana deste Município, em virtude de compra feita a Granja Marília Ltda., nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 19 de agosto de 1997, lavrada nas Notas do 7º Ofício de Natal/RN, no Livro 52, às fls. 61 à 63, correspondente a: **a.1)** quadra 16, constituída dos lotes 01 à 16, medindo 122.000,00m² de superfície, devidamente registrada sob o nº R.3-16.731, na matrícula 16.731; **a.2)** quadra 21, constituída pelos lotes 01 à 16, medindo 122.000,00m² de superfície, devidamente registrada sob o nº R.3-16.732, na matrícula 16.732; **a.3)** quadra 26, constituída pelos lotes 01 à 20, medindo 149.800,00m² de superfície, devidamente registrada sob o nº R.3-16.733, na matrícula 16.733; **a.4)** lotes 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, todos da quadra 10, medindo 58.500,00m² de superfície, devidamente registrada sob o nº R.3-16.734, da matrícula 16.734; **a.5)** lotes 01 à 14 e 19 à 24, todos da quadra 11, medindo 99.925,00m² de superfície, devidamente registrada sob o nº R.3-16.735, na matrícula 16.735; **a.6)** lotes 01 à 13 e 15 à 20, todos da quadra 32, medindo 108.650,00m² de superfície, devidamente registrada sob o nº R.3-16.736, da matrícula 16.736; **a.7)** lotes 01 à 20, todos da quadra 38, medindo 123.500,00m² de superfície, devidamente registrada sob o nº R.3-16.737, na matrícula 16.737;

a.8) lote 14, da quadra 32, medindo 6.500,00m² de superfície, devidamente registrada sob o nº R.3-16.738, na matrícula 16.738; a.9) uma porção de terra, medindo 21.682,00m² de superfície, devidamente registrada sob o nº R.2-16.786, na matrícula 16.786; todos em data de 19 de agosto de 1997; b) posteriormente, os citados lotes, foram reunidos, passando os mesmos a formar um só todo, medindo inicialmente 812.557,00m², e em virtude de levantamento topográfico efetuado no mesmo, constatou-se que mede 908.250,24m² ambos de superfície, ocasionando a abertura na matrícula nº 22.249, em data de 02 de outubro de 1998, ficando encerradas as matrículas anteriores; c) que o imóvel objeto da fusão, medindo 908.250,24m² de superfície, foi desmembrado em 26 quadras (QR), com uma área de 606.765,78m²; entre as quais, a QR-08, que deu origem ao loteamento "Parque Belo"; sendo abertas 25 vias, que passam a formar um novo arruamento - sistema viário (VP - via principal + VC - via de comunicação + VL - via de ligação), numa área de 131.277,32m², que passam a pertencer ao Patrimônio Público Municipal deste Município, em substituição as vias desafetadas; uma área destinada a comércio (SQSC + QC), medindo 87.879,29m²; uma área institucional de equipamentos comunitários (QSI), medindo 39.899,81m²; uma área verde/recreação e lazer, medindo 42.428,04m²; todas de superfície; legalizado junto aos Órgãos competentes, devidamente averbado sob os nºs AV.1-22.249 e AV.2-22.249, em data de 02 de outubro de 1998; da matrícula e Livro no item acima citado; d) que a quadra (QR-08), medindo 69.662,33m² de superfície, foi loteada, ocasionando a abertura da matrícula nº 24.281, recebendo a denominação de loteamento "PARQUE BELO", composto de 215 (duzentos e quinze) lotes, divididos em 06 (seis) quadras, denominadas de "A" à "F", numa área medindo 58.695,74m² de superfície, entre os quais o lote objeto da presente escritura, legalizado junto aos Órgãos Competentes, devidamente registrado sob o nº R.1-24.281, da matrícula acima citada, em data de 29 de outubro de 1999; e) pelo Aditivo Contratual nº 04, datado de 20 de agosto de 2002, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, em data de 11 de setembro de 2002, sob o nº 24077960, arquivado neste Cartório, na pasta do loteamento acima mencionado, houve a mudança da denominação social da referida empresa, passando de Cidade Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda. para Viverde Empreendimentos Ltda., devidamente averbada sob o nº AV.4-24.281, em data de 21 de outubro de 2002; f) em seguida, foi lançada outra averbação sob nº. Av.6-24.281, em data de 03 de abril de 2006, para fazer constar várias alterações, entre às quais, a modificação do endereço da sede da Vendedora, como o acima mencionado, instruída pelo Aditivo nº 06 e Consolidação de Contrato Social, datado de 17 de outubro de 2005, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, sob o nº 24124876 (Protocolo nº 05/033575-8), em data de 03 de novembro de 2005; e, g) finalmente, foi lançada uma averbação sob nº. Av.7-24.281, em data de 03 de abril de 2006, para fazer constar, nos termos do Artigo 1º. e Parágrafo Único da Lei nº. 0803, de 22/11/93, que ficou criado o Bairro de Nova Parnamirim e extintos os bairros do Parque do Pitumbu e Parque dos Eucaliptos, incorporando-se suas respectivas áreas, ao Bairro de Nova Parnamirim, instruída pela cópia da Lei nº. 1.222/04, datada e sancionada em 05 de abril de 2004; os atos lançados na **MATRÍCULA nº 24.281**, no Livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, 20/06/2013.



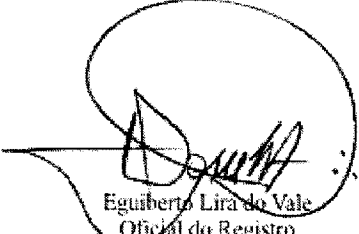
Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 1

COMPRA E VENDA - Através da Escritura Pública de Compra e Venda Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos de Imóvel, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº. 671, às fls. 159/161, datada de 11 de junho de 2013, a proprietária, VIVERDE EMPREENDIMENTO LTDA., acima qualificada, **VENDEU** o imóvel da presente matrícula ao Sr. **EDIVAL LUIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1794697-SSP/RN, inscrito no C.P.F.

sob nº 033.840.294-29, filho de Manoel Luis da Silva e de Letice Cassimiro de Farias, residente e domiciliado à Rua Onze de Novembro, nº 03, no bairro do Centro, na cidade de Senador Eloi de Souza/RN; e, ainda como **interveniente cedente**: MACAIBA COMERCIAL DE GAS LTDA - ME, sociedade empresaria limitada, firma com sede na cidade de Macaíba/RN, à Rua Cel. Mauricio Freire, nº 208, no bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.230.885/0001-79, neste ato, representada por seu sócio, o Sr. Rennan Tavora de Almeida, (CPF/MF nº 017.358.474-88 e C.I. nº 2.516.949-SSP/RN), brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Jacarandá, Nº 225, Bloco A – Apto 801, Cond. Campos do Serrado, no bairro de Nova Parnamirim, neste Município; pelo preço ora certo e ajustado de **R\$ 65.640,15** (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e quinze centavos), que recebeu do Outorgado, em moeda corrente e legal do País, pelo que ela Interveniente dá ao Outorgado, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da referida quantia, para nada mais do mesmo reclamar com fundamento nesta transação; e o valor de **R\$ 65.640,15** (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e quinze centavos), que recebeu a outorgante em parcelas mensais, em moeda corrente e legal do País, o qual foi integralmente quitado ainda por ela Interveniente, nos termos do respectivo Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, datado de 16 de fevereiro de 2004, não levado à Registro, conforme tudo consta no TERMO DE QUITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO para lavratura desta escritura, firmado pela Outorgante em 1º de fevereiro de 2013, pelo que a mesma deu a Interveniente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da referida quantia, para nada mais da mesma reclamar com fundamento naquela transação. Tendo sido apresentado o **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - ITIV nº 102479.13.5** (Inscrição no IPTU nº **1.2108.006.02.0157.0000.2**), no valor de R\$ 8.976,31 (pagos com 20% de desconto + R\$ 3,00 de Taxa TSD), correspondente a 3% do **valor da avaliação de R\$ 373.888,00**, recolhidos em data de 17/05/2013, à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 20/06/2013.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 2

CONSTRUÇÃO – A requerimento do proprietário, datado de 18 de março de 2014 (Prenotação 143.282), instruído pela Certidão de Características nº. 730/13 (Protocolo nº. 242715 – Processo nº 1481/13), datada de 20 de novembro de 2013; Alvará nº. 1001/13 (Protocolo nº. 242715 – Processo nº 1481/13), datado de 20 de novembro de 2013; Habite-se nº. 725/13 (Protocolo nº. 242715 – Processo nº 1481/13), datado de 20 de novembro de 2013; Planta - Pranchas 01/03 a 03/03 – (Processo nº. 1481/13), datada de 20 de novembro de 2013, todos expedidos e aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS nº. 078832014-88888624, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em data de 17 de março de 2014, válida até 13 de setembro de 2014, e confirmada pela Internet em 19 de março de 2014; Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's de Projeto e Vistoria nº. 1285286, datada de 19 de junho de 2014, e 2129918, datada de 17 de março de 2014; expedidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, todos arquivados neste Cartório na pasta C.C./2014 – **Doc. 155**, procede-se a competente averbação para fazer constar que foi **construída** uma **Unidade Residencial nº. 1611, com 02 (dois) Pavimentos**, situada à Rua Severino Tavares de Farias (antiga Rua VP-02), lado ímpar, distando 35,17m da VL-10, no bairro de Nova Parnamirim, neste município; em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura com telhas coloniais, laje plana (exceto garagem), piso cerâmica, esquadrias das janelas e porta social em madeira e vidro, e as demais em madeira, revestimento cerâmico de piso a teto para cozinha, BWC's, área de serviço e despensa; **contendo: Pavimento Térreo** – garagem, pórtico, hall social, estar, jantar, escada de acesso ao pavimento superior, escritório, BWC, cozinha, despensa, área de serviço, quarto de empregada com BWC, piscina e churrasqueira; **Pavimento Superior** – circulação, home-

Matrícula: 65777

Pág.4

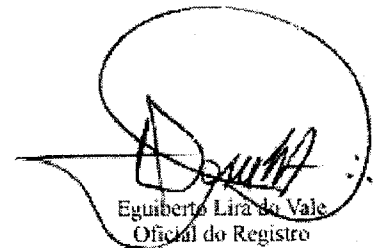
theather e três suítes sendo uma com varanda; com uma **área construída** de **238,10m²**; edificada em terreno próprio, designado pelo **Lote 16** (dezesseis), da **Quadra F**, de formato irregular, integrante do loteamento denominado "**Parque Belo**", originado da quadra QR-08, no empreendimento denominado "Cidade Verde", medindo **321,12m²** (trezentos e vinte um metros e doze decímetros quadrados) de superfície, limitando-se, ao **Norte**, com lote 15, com 10,00m; ao **Sul**, com Rua Severino Tavares de Farias (antiga Rua VP-02), com 10,24m; ao **Leste**, com lote 18, com 33,22m; ao **Oeste**, com lote 14, com 31,00m.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 1º/04/2014.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 3

CND do INSS - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentada a CND do INSS, acima mencionada, referente a QUITAÇÃO da mão de obra utilizada na edificação da citada unidade residencial, para com o referido órgão.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 1º/04/2014.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 4

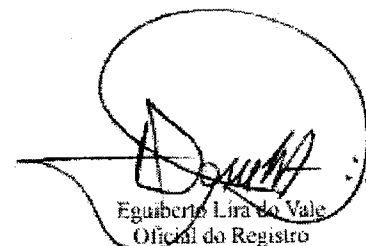
ART'S - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foram apresentadas as **ART'S do CREA/RN**, acima mencionadas, referentes a edificação da citada unidade residencial.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 1º/04/2014.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 5

HABITE-SE - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentado o **HABITE-SE**, acima mencionado, referente a vistoria na edificação da citada unidade residencial.

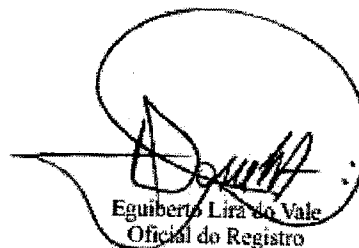
O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 1º/04/2014.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 6

COMPRA - Através do Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra e de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, Sistema Financeiro da Habitação, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, datado de 29 de abril de 2014, Contrato nº 1.4444.0585235-8, o proprietário, Sr. EDIVAL LUIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1794697-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob nº 033.840.294-29, residente e domiciliado à Rua Onze de Novembro, nº 03, no bairro do Centro, na cidade de Senador Eloi de Souza/RN, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **AGENOR SILVEIRA TAVORA NETO**, (CPF/MF sob nº 368.715.913-20 e portador da CNH Nº 03736355480-DETRAN-RN), proprietário de estabelecimento comercial, e sua esposa, **DENISE MARQUES DE ALMEIDA**, (CPF/MF sob nº 460.877.293-72 e CI nº 91002017168-SSP-CE), proprietário de microempresa, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Severino Tavares de Farias, nº 26, Nova Parnamirim, em Parnamirim-RN; na **qualidade de possuidor(a/es) direto(a/s)**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 490.000,00**, pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 263.000,00, recursos próprios; e, **b)** R\$ 227.000,00, mediante financiamento concedido pela CEF, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 102067147**, em nome do Sr. Agenor Silveira Tavora Neto, no valor recolhido de **R\$ 11.763,00**, com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 490.000,00, em data de 07/05/2014, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 05/06/2014.



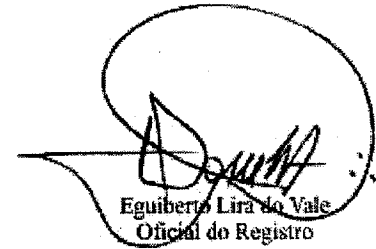
Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 7

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.6-, os proprietários, Sr. AGENOR SILVEIRA TAVORA NETO, e sua esposa, DENISE MARQUES DE ALMEIDA, já qualificados **deram** o imóvel, objeto da presente matrícula, em **alienação fiduciária** em favor da entidade credora, **Caixa Econômica Federal - CEF** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um **financiamento** no valor de **R\$ 227.000,00**, a ser amortizados em **380 prestações** mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização - SAC, com taxa anual de juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500%, tendo a opção pela Taxa de juros reduzida, com a aquisição até a data de assinatura deste contrato dos produtos/serviços: conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, desconto do encargo mensal em folha de pagamento ou débito em conta corrente Caixa, enquanto atendidas as condições acima e o contrato estiver adimplente, será aplicada a taxa de juros reduzida no quadro B10.2: Taxa de Juros Nominal Reduzida: 8.4175% ao ano e Taxa de Juros Efetiva Reduzida: 8.7500% ao ano, vencendo-se a primeira em **29 de maio de 2014**, no valor inicial de **R\$ 2.424,54**, compreendendo valor da prestação, prêmios de seguros e taxa de administração, reajustáveis de acordo com o item 4 - "Reajuste dos encargos" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 490.000,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 18,76% e 81,24% dos devedores; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

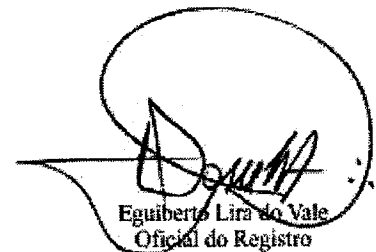
Matricula 65777

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 05/06/2014.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 8

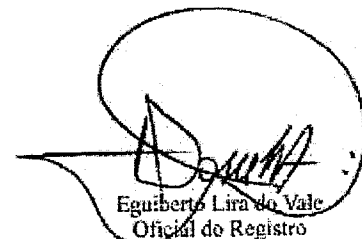
CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Pela Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0585235-8, Série **0414**, datada de 29 de abril de 2014, emitida nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, tendo como **Credor**, a Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Asa Sul, Quadra 4, lotes 3/4; como **Devedores**, AGENOR SILVEIRA TAVORA NETO, e sua esposa, DENISE MARQUES DE ALMEIDA, acima qualificados; fica **garantida** a alienação fiduciária, objeto do **R.7-**, nas condições gerais da dívida, **atualizadas** na data-base de **29/04/2014**, cujo valor do crédito é de **R\$ 227.000,00**, com prazo inicial de **380** prestações, remanescendo **380** prestações mensais e sucessivas, com data do vencimento de **29 de maio de 2014**, no valor total da prestação de **R\$ 2.424,54**, com taxa de juros nominal de **8,7873%** e efetiva de **9,1500%**; com forma de reajuste anual, com taxas de juros moratórios de **0,033%** a.a e taxas de juros remuneratórios de **8,7873%**; ficando vinculadas a presente, todas as demais cláusulas e condições desta Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 05/06/2014.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 9 - Prenotação nº 253.500

INDISPONIBILIDADE – Instruído pela Ordem de Indisponibilidade de Protocolo nº **202210.2719.02424405-IA-800**, cadastrada em 27/10/2022 às 19:26:49h em nome do Sr. AGENOR SILVEIRA TAVORA NETO (CPF: 368.715.913-20), emitida e aprovada pelo Sr. Jorge Andre Jales Dantas, expedida nos autos do **Processo nº 00003525720195210009**, em trâmite na 9ª VT de Natal/RN, procede-se a presente averbação para fazer constar a **indisponibilidade** incidente sobre o imóvel da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202310953150132822EQX**. (Ato gratuito conforme Art. 7º, parágrafo único do Provimento 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça / Conselho Nacional de Justiça) - Executado por Gabrielle da Silva Ramalho.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 23/11/2023.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

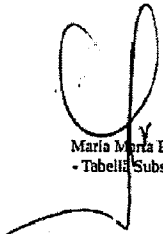
Matrícula: 65777

Pág. 7

Averbação 10 - Prenotação nº 256.484

CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE – Instruído pela **Decisão**, datado de 28 de fevereiro de 2024, de ordem da MM. Juíza do Trabalho Substituta da 9ª Vara do Trabalho de Natal/RN, Dra. Aline Fabiana Campos Pereira, expedido nos autos do **Processo nº 0000352-57.2019.5.21.0009**, em que figuram como **Reclamante: JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA FILHO**, e como **Reclamado: BRAZ FARIAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA E OUTROS**; procede-se a presente averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, objeto da **Av.9-**, da presente matrícula. Ato gratuito - por força do art. 1º, §1º da Lei 9.278/2009. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202410953150027580CLK**. (Averbado por Carla Duarte).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 04/03/2024.

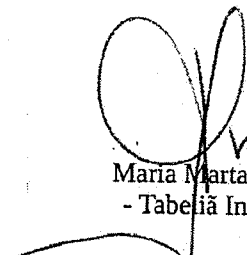


Maria Marta Barreto
- Tabetiá Substituta -

Registro 11 - Prenotação nº 257.772

PENHORA – Por determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Macaíba/RN, Dr. Rivaldo Pereira Neto, e assinado eletronicamente pela Sra. Heleniadé Felipe Trindade (Chefe de Secretaria), através do **Termo de Penhora**, datado de 13 de junho de 2023, expedido nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 0801133-53.2015.8.20.5121**, em que figuram como **Exequente: COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A (CNPJ nº 03.237.583/0001-67)**, e como **Executado: MACAÍBA COMERCIAL DE GÁS LTDA – ME (CNPJ nº 10.230.885/0001-79)**; procede-se este registro para fazer constar a **PENHORA** incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202400953150072606QLN**. (Executado por Carla Duarte).

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 14/05/2024.

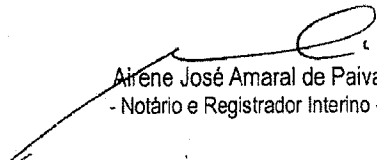


Maria Marta Barreto
- Tabetiá Interina -

Averbação 12 - Prenotação nº 263.510

INDISPONIBILIDADE – Instruído pela Ordem de Indisponibilidade de Protocolo nº **202210.2719.02424405-IA-800**, cadastrada em 27/10/2022 às 19:26:49h em nome da AGENOR SILVEIRA TAVORA NETO (CPF: 368.715.913-20), emitida e aprovada pelo Sr. Jorge Andre Jales Dantas, expedida nos autos do **Processo nº 00003525720195210009**, em trâmite na 9ª VT de Natal/RN, procede-se a presente averbação para fazer constar a **indisponibilidade** incidente sobre o imóvel da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202410953150131659JWT**. (Ato gratuito conforme Art. 7º, parágrafo único do Provimento 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça / Conselho Nacional de Justiça) - Executado por Sérgio William Dias Galvão Filho.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 07/10/2024.



Airene José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -

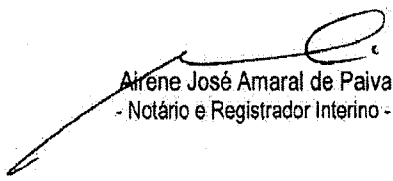
Matrícula: 65777

Pág. 8

Averbação 13 - Prenotação nº 270.811

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 26 de maio de 2025, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV nº 102030.25.1 (Inscrição nº 1.2108.006.02.0157.0000.2 – Sequencial nº 2013057.0), tendo sido recolhido o valor de R\$ 18.144,17, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 604.805,42**, em data de 22/05/2025, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao **Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 540.278,19** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que os fiduciantes, Agenor Silveira Tavora Neto e Denise Marques de Almeida, anteriormente qualificados, após terem sido regularmente intimados por edital publicado nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, no Diário Eletrônico Extrajudicial CEC/RN, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 9.514/97**, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.6-(compra), R.7-(alienação fiduciária) e Av.8-(Cédula de Crédito Bancário)**, em data 05/06/2014, junto à credora, “**não purgou a mora**” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofícios nº 102/2025 e 103/2025-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “**positivo**” para o CPF de um dos transmitentes/devedores, conforme códigos HASH gerados para essa consulta: rzf6168zrn/w0ukxb6pc1. De acordo com o **Art. 27, §11, da Lei nº 9.514/97** (incluído pela Lei nº 14.711/2023), “*Os direitos reais de garantia ou constrições, inclusive penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza, incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante não obstam a consolidação da propriedade no patrimônio do credor fiduciário e a venda do imóvel para realização da garantia*”. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202500953150059356HUO**. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 02/06/2025.


Airéne José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral – Livro Nº 2AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA
- Notário e Registrador Interino -



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GP93J-ZS8AJ-ZP2SS-NR5Y7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Airene Jose Amaral De Paiva (CPF ***.345.404-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/GP93J-ZS8AJ-ZP2SS-NR5Y7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>